

**X SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO DA
FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – FMP (2020)**

**A RELAÇÃO ENTRE DIREITO E LITERATURA EM DONA FLOR E SEUS DOIS
MARIDOS DE JORGE AMADO:**

a (não) liberdade sexual feminina no âmbito das relações afetivas

Autor: Flávia Dall Agnol de Oliveira

Orientador: Raquel Fabiana Lopes Sparemberger

Instituição: Fundação Escola Superior do Ministério Público – FMP

Linha 02: Tutelas à efetivação dos direitos transindividuais

“Dona Flor e seus dois maridos” é um romance de Jorge Amado, publicado em 1966, cujo enredo expõe o dilema interno vivenciado pela personagem principal, dona Flor, em virtude da ambivalência de seus desejos. Trata-se de uma mulher dividida entre a moralidade dominante e a própria autonomia sexual, na conjuntura da Bahia da década de 1940. O objetivo deste trabalho é analisar, a partir de um olhar interdisciplinar, a possibilidade de relacionar a obra com os avanços legais e sociais da mulher enquanto ser desejante no âmbito das relações afetivas. Nesse sentido, busca-se identificar a relevância do diálogo entre direito e literatura para uma melhor compreensão das relações humanas intersubjetivas. A metodologia utilizada foi o método hipotético-dedutivo aliado à interpretação sociológica, observando o procedimento comparativo e histórico. Quanto ao tipo de pesquisa, observou-se a natureza aplicada e o procedimento bibliográfico. No que diz respeito aos resultados obtidos, importa pontuar que o escritor Jorge Amado constrói uma narrativa controversa e polêmica estruturada a partir da ironização e da satirização dos códigos de conduta que regiam o comportamento feminino da época. Essa lógica de silenciamento e subjugação da mulher se relaciona com a noção de patriarcado, que, hodiernamente, pode ser entendido enquanto uma forma de organização social histórica caracterizada pelo domínio masculino sobre os interesses e as concepções de mundo. Conseqüentemente, essa perspectiva se transfere para os ordenamentos jurídicos ocidentais e, inclusive, para própria a concepção liberal do contrato de casamento. O Código Civil Brasileiro de 1916, fortemente influenciado pelos valores liberais do Código Napoleônico, previa o marido enquanto chefe da relação e declarava a incapacidade relativa das mulheres casadas enquanto subsistisse a sociedade conjugal. Com efeito, a figura da mulher enquanto ser desejante permaneceu obscura, ocupando o lugar do não dito. Dona Flor era, portanto, a exemplo de tantas outras, uma mulher desejante em conflito com as normas instituídas. Em contrapartida, verifica-se que, a partir da exegese da igualdade jurídica entre homens e mulheres legitimada pela Constituição Federal de 1988, o conceito de família adquiriu uma nova perspectiva, respaldado principalmente pelo princípio da afetividade e da dignidade da pessoa humana. No mesmo sentido, os direitos sexuais passaram a se basear em ideais de liberdade e autonomia, a partir de uma lógica de pluralidade e laicidade, independentemente da moralidade dominante. Portanto, pode-se inferir que a obra em análise constitui uma literatura transgressora e visionária, ao passo que se pauta em uma narrativa intencionalmente crítica dos valores morais, sociais e jurídicos que cerceavam os impulsos sexuais femininos. Esse panorama permite observar que a literatura se apresenta como um recurso apropriado a fim de contrapor a ideia da dogmática e da normatividade positiva que permeia a ciência jurídica, visto que permite um olhar mais sensível, e, ao mesmo tempo, mais ponderado em relação às questões e aos dilemas da humanidade.

Palavras-chave: dona Flor; liberdade; literatura; sexualidade; relações afetivas.